



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, abrangendo atividades especializadas para garantir a legalidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos e legislativos da Casa Legislativa.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, abrangendo atividades especializadas para garantir a legalidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos e legislativos da Casa Legislativa.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra amparo legal na lei 14.133/2021 artigo 74, inciso III, alínea "c", observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 29.779.432/0001-24, Endereço: **Avenida dos Holandeses, nº 09, Edifício Comercial Lagoa Corporate Office, Pavimento 08, Torre II, Sala 809 a 810, Ponta d'Areia, São Luís/MA, CEP 65779.432/0001-24**, foi escolhido por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta de assessoria técnica especializada em licitações se justifica pela notória especialização da empresa **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

A contratada possui comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para diversas entidades públicas, demonstrando profundo conhecimento das complexidades e especificidades do processo licitatório.

A experiência da **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** em outros órgãos da administração pública demonstra sua capacidade de adaptar-se às particularidades de cada ente público, garantindo a otimização dos recursos e a legalidade dos procedimentos licitatórios.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 (Processo administrativo nº 0009/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 74, inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.779.432/0001-24

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Prazo: 12 meses.

À assessoria jurídica para análise, e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 04 de fevereiro de 2025.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Portaria Nº 04/2025